

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8074/2025 - Terça-feira, 13 de Maio de 2025.

Portaria nº 002/2025-1ª VIJ/GAB. Belém-PA, 08 de maio de 2025.

A Doutora **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, por falecimento, a Designação da Sra. **ANA RAQUEL DO NASCIMENTO PENA ARAÚJO**, como Agente de Proteção Voluntária da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB.

Art. 2º REVOGAR, a pedido, a Designação do Sr. **ANDERSON PIMENTEL**, como Agente de Proteção Voluntário da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB.

Art. 3º REVOGAR, a pedido, a Designação do Sr. **CARLOS LIMA SOUZA**, como Agente de Proteção Voluntário da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB.

Art. 4º REVOGAR a Designação do Sr. **DANILLO SANTOS RACHID DE CARVALHO**, como Agente de Proteção Voluntário da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 5º REVOGAR a Designação da Sra. **EDUARDA FABIANE SILVA RAIOL** como Agente de Proteção Voluntária da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 6º REVOGAR a Designação do Sr. **ERLON LINEKER COSTA DA COSTA**, como Agente de Proteção Voluntário da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 7º REVOGAR, a pedido, a Designação da Sra. **HELAYNI MARETH CALDERARO DE JESUS**, como Agente de Proteção Voluntária da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB.

Art. 8º REVOGAR a Designação do Sr. **ISLEY MANOEL SOUZA DO ROSÁRIO**, como Agente de Proteção Voluntário da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024- 1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 9º REVOGAR a Designação da Sra. **KATIA PEREIRA OLIVEIRA BEZERRA**, como Agente de Proteção Voluntária da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 10 REVOGAR a Designação da Sra. **LETÍCIA DA SILVA ALENCAR**, como Agente de Proteção Voluntária da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 11 REVOGAR, a pedido, a Designação da Sra. **LUANA DA COSTA BASTOS** como Agente de Proteção Voluntária da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024- 1ªVIJ/GAB.

Art. 12 REVOGAR a Designação do Sr **LUIS PATRICIO BARROS PESSOA**, como Agente de Proteção Voluntário da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 13 REVOGAR a Designação do Sr. **MANOEL THADEU ALVIM DA SILVA** como Agente de Proteção Voluntário da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 14 REVOGAR a Designação do Sr. **MARCO ANTÔNIO PIMENTEL MOURA FILHO**, como Agente de Proteção Voluntário da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 15 REVOGAR, a pedido, a Designação da Sra. **MARIA LETÍCIA RAMOS GONÇALVES** como Agente de Proteção Voluntário da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB..

Art. 16 REVOGAR a Designação da Sra. **NIWRA CRISTINA SILVA DE LIMA**, como Agente de Proteção Voluntária da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 17 REVOGAR a Designação do Sr. **RAIMUNDO HENRIQUE COELHO DA SILVA**, como Agente de Proteção Voluntário da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 18 REVOGAR a Designação do Sr. **RAIMUNDO VELOZO SALES**, como Agente de Proteção Voluntário da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 19 REVOGAR a Designação do Sr. **REYDSON RAFAEL ROSA REIS**, como Agente de Proteção Voluntário da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 20 REVOGAR a Designação do Sr. **RONALD RAYOL AZEVEDO**, como Agente de Proteção Voluntário da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 21 REVOGAR a Designação do Sr. **SEBASTIÃO JORGE QUARESMA DE LEMOS**, como Agente de Proteção Voluntário da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 22 REVOGAR a Designação do Sr. **YURY XAVIER SILVEIRA GALVÃO**, como Agente de Proteção Voluntário da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, feita

pela Portaria nº 001/2024-1ªVIJ/GAB. com fundamento no Art. 7º, inciso X, do Provimento nº 001/2004-CJRMB.

Art. 23 Os senhores e as senhoras elencados acima deverão devolver todo e qualquer material e/ou vestimenta entregue para uso nas atividades, diretamente nos Postos de Serviço do Comissariado da 1ª Vara da Infância e da Juventude.

Art. 24 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.